



TAQUARITINGA

=PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA=

DECRETO n.87, de 3 de outubro de 1967.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NESTA
CIDADE, PRA INSTALAÇÃO do MUSEU e BIBLIOTECA
MUNICIPAL.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando de suas atribuições legais e no
termos dos Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal
n.3.365, de 28 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º-Fica declarada de utilidade pública, a
fim de ser desapropriado pela Municipalidade, por via am-
gavel ou judicial, o imóvel sito nesta cidade, à rua Rui
Barbosa,492, esquina da rua General Francisco Glicério,
consistente em uma casa em ruínas, com 11(onze) cômodos
e seu respectivo terreno, que mede uma data, mais ou me-
nos, e que se divide e confronta com as mencionadas ruas.
sucessôres da Viuva Vieira e Antonio Miguel, o qual con-
ta pertencer à Amélia Pagliarulli e outros e que se des-
tina à instalação do Museu e Biblioteca Municipal.

Artigo 2º-A desapropriação de que trata o artigo
anterior é declarada de urgência para os efeitos do arti-
go 15, do decreto-lei n.3.365/41, com as modificações
trazidas pela Lei n.786/56.

Artigo 3º- As verbas para execução do presente de-
creto correm por conta das abertas pela Lei n.851, de 11
de setembro do corrente ano.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 3 de outubro
de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-